
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.090, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.070.054,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.070.054,55 (Quatro Milhões, Setenta Mil, Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060112776231 - SAGRI	6121	449052	518.000,00
141012060112776231 - SAGRI	6146	449051	35.127,13
141012060112776231 - SAGRI	6146	449052	2.236.872,87
481011912612616137 - SEDECT	0101	445042	30.000,00
481011912612616137 - SEDECT	6121	339036	50.000,00
481011912612616137 - SEDECT	6121	339039	50.000,00
481011969112596141 - SEDECT	6121	445041	53.285,81
732012369512364876 - PARATUR	6121	449051	183.333,33
782011957112616030 - FAPESPA	0122	449052	424.381,31
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	449092	489.054,10
		TOTAL	4.070.054,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	518.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	334041	200.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	200.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	339030	200.000,00

141012012212776097 - SAGRI	0146	339039	100.000,00
141012060112354881 - SAGRI	0146	339030	400.000,00
141012060112354884 - SAGRI	0146	339030	10.000,00
141012060112354884 - SAGRI	0146	339039	20.000,00
141012060112354886 - SAGRI	0146	335041	30.000,00
141012060112776231 - SAGRI	0146	339014	8.000,00
141012060112776231 - SAGRI	0146	339030	14.000,00
141012060112776231 - SAGRI	0146	339033	20.000,00
141012060112776231 - SAGRI	0146	339039	5.000,00
141012060112776233 - SAGRI	0146	335041	30.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339030	300.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	335041	150.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	339030	150.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	339036	20.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	339039	80.000,00
141012060112806144 - SAGRI	0146	339030	30.000,00
141012060212354880 - SAGRI	0146	339030	150.000,00
141012060212776234 - SAGRI	0146	339030	100.000,00
141012069112354883 - SAGRI	0146	334041	25.000,00
141012069112354883 - SAGRI	0146	335041	30.000,00
481011957212616138 - SEDECT	0101	339039	80.000,00
481011969112596141 - SEDECT	0101	335041	50.000,00
481011969112596141 - SEDECT	0101	339039	3.285,81
481011969112596143 - SEDECT	0101	335041	50.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	183.333,33
782011957112616029 - FAPESPA	0122	335039	424.381,31
922012033112016004 - ADEPARÁ	0146	339046	489.054,10
		TOTAL	4.070.054,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.616, de 03/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ